

LEI N º 2.201 DE 22/05/84

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O CONSELHO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Iturama, com sede nesta cidade e estatuto registrado no livro A-I, fls.103, do Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de maio de 1984.
Prefeito Municipal